



DECRETO Nº 1830/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E FERIADO NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos da Portaria nº 254/2020, que dispõe sobre o calendário municipal do exercício do ano de 2021, fica decretado o ponto facultativo do dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda feira).

Artigo 2º - Nos termos da Portaria nº 254/2020, que dispõe sobre o calendário municipal do exercício do ano de 2021, fica decretado feriado no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça feira), facultado aos comerciantes a abertura de seus respectivos comércios.

Artigo 3º - Ao contrário do que dispõe a Portaria nº 254/2020, fica decretado dia útil no dia 17 de fevereiro de 2021 nas repartições da administração Pública Municipal.

Artigo 4º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições pública que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento interrupto.



Artigo 5º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 10 de fevereiro de 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos